



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 2020-V781R
Pregão N.º 027/2016
CONTRATO Nº 019/2017

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob nº. 667.774 SSP/ES e no CPF sob o nº. 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.273.364/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF nº. 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Controladoria, portador da identidade nº. 1083552578 – SJS/RS, inscrito no CPF nº. 007.845.770-05, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) a Polícia Militar do Espírito Santo – PMES na cota referente a peças, representando 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 11,13% (onze vírgula treze por cento).
- 1.2** Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 17.017,992,01** (dezessete milhões, dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

Polícia Militar do Espírito Santo – PMES

Pecas

Programa de Trabalho: 10.45.103.06.181.0561.2902 – Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 301 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de agosto de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

LUCIANO RODRIGO WEIAND **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Tabela de quantitativo de veículos atualizada - Contrato n.º 019/2017.

PMES		
MÊS/ANO DE ENTREGA	MARCA/MODELO	TOTAL
fevereiro-19	RENAULT/LOGAN	52
fevereiro-19	RENAULT/DUSTER	47
fevereiro-19	FORD/CARGO	1
fevereiro-19	RENAULT/SANDERO	47
março-19	VW/MASCA ROMA	2
março-19	M.BENZ/MASCA ROMA R	1
março-19	VW/MASCA GRANMICRO	8
abril-19	TOYOTA/COROLLA	22
abril-19	RENAULT/LOGAN	31
abril-19	FIAT/TORO	3
junho-19	M. BENZ/TAKO SPRINTER	2
junho-19	VW/MASCA GRAN MIDI	1
outubro-19	RENAULT/DUSTER	61
novembro-19	RENAULT/M REVESCAP	2
maio-20	CHEVROLET/MONTANA	1
junho-20	NISSAN/FRONTIER	3
outubro-20	RENAULT/DUSTER	106
novembro-20	TRIUMPH/TIGER 800 XCX	8
dezembro-20	NISSAN/FRONTIER	27
dezembro-20	HONDA/XRE 300	32
março-21	RENAULT/DUSTER	12
março-21	RENAULT/DUSTER	100
março-21	RENAULT/DUSTER	12
março-21	NISSAN/FRONTIER	10
março-21	NISSAN/FRONTIER	3
março-21	NISSAN/FRONTIER	1
abril-21	NISSAN/FRONTIER	1
maio-21	NISSAN/FRONTIER	14
maio-21	VW/GOL	11
maio-21	CHEVROLET/BOLT	9
agosto-21	RENAULT/DUSTER	8
outubro-21	RENAULT/DUSTER	196
outubro-21	NISSAN/FRONTIER	30
outubro-21	NISSAN/FRONTIER	10
abril-22	MARCOPOLO/VOLARE	3
maio-22	FIAT/CRONOS	10
junho-22	I-PEUGEOT	6
junho-22	CHEVROLET/S10	1
junho/julho-22	NISSAN/FRONTIER	120
previsto agosto-22	RENAULT/DUSTER	277
previsto agosto-22	CHEVROLET/ONIX	17
previsto agosto-22	FIAT/TORO	67
SOMA TOTAL		1375